



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Abril de 2024.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 14 de 18 de Abril de 2024, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Abril de 2024.

SILENE BELZ

Secretária de Saúde